

Ilmo. Sr.

-7MM53500 011325 2008

ARA APKAR MINASSIAN

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA
CONSULTA PÚBLICA N.º 14, DE 15 DE ABRIL DE 2008.

Setor de Autarquias Sul - SAUS - Quadra 6, Bloco F, Térreo - Biblioteca
70070-940 - Brasília - DF - Fax. (061) 2312-2002

Referência: Consulta Pública nº 14 de 15/04/2008, Diário Oficial da União de 16/04/2008.

Prezado Senhor,

Em atenção à Consulta Pública acima citada a RÁDIO CULTURA DO VALE LTDA.,
Permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada na cidade de
Montenegro/RS, vem expor seu ponto de vista e propor alterações técnicas.

Para tanto, anexa a esse documento parecer técnico desenvolvido por Profissional habilitado.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Montenegro, 29 de Abril de 2008.



Marcos Dytz Piccoli

Diretor

Rádio Cultura do Vale Ltda.
Rua Ramiro Barcelos nº 1530, sala 301 -- Centro
95780-000 Montenegro - RS

Ilmo. Sr.
ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente dos Serviços de Comunicação de Massa
Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
Setor de Autarquias Sul – SAUS – Quadra 6, Bloco F, Térreo – Biblioteca
70070-940 - Brasília – DF - Fax. (061) 2312-2002

Comentário sobre a Consulta Pública nº 14 de 15/045/2008.
Rádio Rainha FM Ltda – Bento Gonçalves – RS
Promoção do canal 215, Classe B1 para a Classe A3.

Prezado Senhor,

Visa o seguinte comentário tentar mostrar à opinião pública e a ANATEL a importância dessa Consulta Pública, propondo outras alterações técnicas além das citadas.

Histórico:

A RÁDIO CULTURA DO VALE LTDA., Permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, canal 214, Classe B1, na cidade de Montenegro/RS está tentando há vários anos promoção de Classe.

Isso se faz necessário não somente para atender com mais qualidade o seu público ouvinte como também para tentar um equilíbrio de potência com a outra emissora da cidade, **RÁDIO AMÉRICA DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.,** Canal 294, Classe A2 e as demais emissoras da Região Metropolitana de Porto Alegre.

O limitante que a **RÁDIO CULTURA DO VALE LTDA.** vem encontrando é o canal 212, Classe E3, outorgado à **RÁDIO FELICIDADE FM LTDA.** da cidade de Ivoí/RS.

A pouca distância entre os dois sites (apenas 36,793 km) impede o crescimento de ambas as emissoras.

No passado, através da Consulta Pública nº 0572 de 25/10/2004, a **RÁDIO CULTURA DO VALE LTDA.** se manifestou contrária ao pedido de promoção de Classe A1 para a Classe E3 da **RÁDIO FELICIDADE FM LTDA.**

A seguir um resumo de nosso comentário daquela época:

... Para que o motivo dessa manifestação seja melhor entendido é necessário voltarmos ao passado para entender a história dessas duas emissoras:

1º - No Diário Oficial da União de 06/10/1995 encontramos a emissora de Ivoí trocando de canal com a emissora de Sapiranga.

a) A emissora de Ivoí passa do canal 260, Classe A2 para o canal 212, Classe A3, com limitação de 1,000 kW no azimute de 267º (canal 213 de Montenegro).

b) A emissora de Sapiranga passando do canal 212, Classe A3, com limitação de 1,000 kW no azimute de 267º para o canal 260, Classe A2.

c) A emissora de Montenegro está no canal 213, Classe B2.



2° - No Diário Oficial da União de 17/10/1996 a emissora de Montenegro passa do canal 213, Classe B2 para o canal 214, Classe B1.

**Limitação de 1,000 kW no azimute de 94° - Co-canal de Capão da Canoa e
Limitação de 1,000 kW no azimute de 147° - Canal 217 de Porto Alegre**

******* Tínhamos, portanto, até essa época, uma situação legal, ou seja:**

A separação mínima de 35 km entre o canal de Ivoí (212/A3) e o canal de Montenegro (214/B1) sendo respeitada. A separação entre as duas estações sempre foi de 36,7 km.

3° - No Diário Oficial da União de 10/07/1997 a emissora de Ivoí é promovida do canal 212, Classe A3 para a Classe A2.

Apareceu uma limitação de 15,000 kW na direção de um co-canal de Criciúma/SC. 058°

Mas não apareceu a necessária limitação de 21,80 kW/150 metros na direção do contorno de proteção da emissora de Montenegro, visando respeitar essa emissora e, conseqüentemente, a Norma Técnica.

Se isso tivesse sido imposto, a emissora de Ivoí teria na direção do canal de Montenegro um Contorno de Proteção de 33,34 km e um Contorno Interferente de 7,25 km.

Tendo a emissora de Montenegro um Contorno de Proteção de 16 km e um Contorno Interferente de 3,4 km, a Norma estaria sendo atendida:

**CP (Montenegro) + CI (Ivoí) : 16,00 km + 7,25 km = 23,25 km
CI (Montenegro) + CP (Ivoí) : 3,36 km + 33,34 km = 36,70 km**

Situação Permitida pela ANATEL :

**CP (Montenegro) + CI (Ivoí) : 16,00 km + 7,86 km = 23,86 km
CI (Montenegro) + CP (Ivoí) : 3,36 km + 36,00 km = 39,36 km**

**Separação mínima exigida = 39,36 km
Separação existente = 36,70 km**

4° - No Diário Oficial da União de 22/05/1998 a emissora de Ivoí é novamente promovida do Canal 212, Classe A2 para a Classe A1.

Situação Permitida pela ANATEL :

**CP (Montenegro) + CI (Ivoí) : 16,00 km + 8,97 km = 24,97 km
CI (Montenegro) + CP (Ivoí) : 3,36 km + 40,00 km = 43,36 km**

**Separação mínima exigida = 43,36 km
Separação existente = 36,70 km**

5° - No Diário Oficial da União de 26/10/2004 a emissora de Ivoí novamente pleiteia uma promoção, agora do Canal 212, Classe A1 para a Classe E3.

Situação pretendida pela emissora :

**CP (Montenegro) + CI (Ivoí) : 16,00 km + 13,27 km = 29,27 km
CI (Montenegro) + CP (Ivoí) : 3,36 km + 54,00 km = 57,36 km**

**Separação mínima exigida = 57,36 km
Separação existente = 36,70 km**

A Classe E3 foi autorizada através do Ato nº 50.310 de 13/05/2005.



6º - Atualmente existe uma reserva datada de 13/03/2007 e um processo de nº 53000.021515/2007 onde a RÁDIO FELICIDADE FM LTDA. pleiteia classe E2.

Voltando à situação presente e tendo em vista o que foi exposto até agora, estamos querendo mostrar a ANATEL que há uma maneira exequível, respeitando a Legislação em vigor, de fazer com que todas as emissoras envolvidas possam obter um crescimento técnico.

Para tanto, o Engº Fernando Sperb Melecchi esteve no CPQD (em Campinas), orientando os Engenheiros dessa instituição e, utilizando as ferramentas disponíveis, comprovou a possibilidade técnica seguinte:

- a) Cancelar a limitação de potência da emissora de Ivoí/RS na direção da emissora de Montenegro,
- b) Permitir à emissora de Montenegro promoção da Classe B1 para a Classe A3 ou mais (com limitações),
- c) Permitir à emissora de Bento Gonçalves promoção da Classe B1 para a Classe A3.

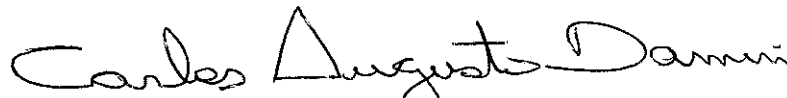
Para que haja essa solução sugerida, benéfica para todas as emissoras envolvidas, basta apenas que haja a inversão de canais entre as emissoras de Montenegro e Bento Gonçalves.

Dessa forma, saneiam-se os problemas criados no passado entre a emissora de Ivoí e a emissora de Montenegro, e as emissoras de Montenegro e Bento Gonçalves conseguem promoção para a Classe A_.

Isso posto, sabendo que a ANATEL é o Órgão Federal que administra a utilização do espectro radioelétrico, acreditamos que com sua intervenção poderá comprovar, intermediar e resolver essa situação.

Nestes Termos,
Espera Deferimento

Montenegro, 29 de Abril de 2008.



Carlos Augusto Damin
Engº CREA nº 57.454, 8ª Região
Rádio Cultura do Vale Ltda.
carlosdamin@terra.com.br
Rua Sinimbu 1912, ap 52 – Centro
95020-002 Caxias do Sul – RS